

Edital nº 02/2025

Cabedelo – PB, em 07 de julho de 2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2023 E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CERTAME QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 48/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica **CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2023 e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período de **14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS**, dos respectivos Editais, conforme CRONOGRAMA constante no ANEXO I, deste Edital.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 13.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), serão realizados de acordo com AGENDAMENTO, no período de **14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Cabedelo** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal da classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

13.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da posse);

- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra

13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

13.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

13.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

13.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

13.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;

13.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

13.6.1.3. Ureia;

13.6.1.4. Creatinina;

13.6.1.5. AST;

13.6.1.6. Glicemia de Jejum;

13.6.1.7. Sumário de Urina;

13.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

13.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;

13.6.1.10. VDRL;

13.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;

13.6.1.12. Anti-HCV;

13.6.1.13. HBsAg;

13.6.1.14. Anti-HBs

13.6.1.15. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

13.6.1.16. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

13.6.1.17. Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;

13.6.1.18. Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;

13.6.1.19. ALT;

13.6.1.20. Ácido Úrico;

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais publicações do certame, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no **período de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025**, conforme cronograma em anexo, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 13 e SUBITENS**, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Fica **CONVOCADO** para **NOMEAÇÃO e POSSE** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2023 e demais publicações do certame que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS**, e tempo hábil.

Art. 8º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no **dia 15 de AGOSTO de 2025, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB**, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 9º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Diário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
André Luís Almeida Coutinho

Rua Benedito Soares Silva, Nº 131 –Monte Castelo
Cabedelo/PB CEP: 58101-085
Fone: (83) 3206-0541/3206-0542

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURN		HORÁRIO	
			M	T	M	T
FARMACEUTICO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	07/07/2025 a 06/08/2025	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

FARMACEUTICO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15012019	STENO LACERDA DE OLIVEIRA	05/06/1979	67.0	8.0			75.0	5	CLASSIFICADO
15013157	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	05/01/1994	71.0	3.5			74.5	6	CLASSIFICADO
15005022	LAIS CARNEIRO NAZIASENE LIMA	29/01/1988	68.0	5.0			73.0	7	CLASSIFICADO
15011830	NAARA CLAUDIA DA SILVA	10/05/1992	73.0				73.0	8	CLASSIFICADO
15009341	JAILSON CALAZANCIO DE MEDEIROS	13/12/1989	70.0	2.5			72.5	9	CLASSIFICADO
15009389	ANNA CATHARINA LISBOA DE ALMEIDA	21/03/1991	71.0	1.0			72.0	10	CLASSIFICADO
15009370	LUCIANA RAQUEL DE HOLANDA MARTINS BARBOSA MIRANDA	15/11/1977	67.0	4.0			71.0	11	CLASSIFICADO
15013644	VINICIUS FONSECA TAVARES BARRETO	11/10/1981	71.0				71.0	12	CLASSIFICADO
15004711	LISANDRA FRANCILINO FERNANDES	14/12/1992	67.0	3.5			70.5	13	CLASSIFICADO
15003573	VILDES SILVA DE LIMA	21/11/1983	70.0				70.0	14	CLASSIFICADO
15005909	JULIANA PRISCILA VICTOR SARMENTO LACERDA	31/03/1979	65.0	4.0			69.0	15	CLASSIFICADO